

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 15/2021

Modalidade: INEX

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 06 inscrições

Empresa Vencedora: CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

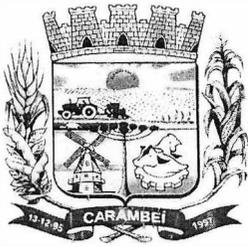
Data de Ratificação: 21/10/2021 Publi: 21/10/21

Data publicação Mural de Licitação: 22/10/2021

Data do Termo do Contrato: 26/10/2021

Data da Publicação do Termo do Contrato: 04/11/2021

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETORA



Carambeí, 19 de outubro de 2021.

Memorando 104/2021 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 06 inscrições

Segue para vossa apreciação e autorização o protocolo interno nº 605, 612, 616, 626, 627, 628 e 629 referente à solicitação para participação de 03 vereadores e 03 servidores no curso "Processo Legislativo Municipal na Prática-Desvendando a tramitação dos Projetos na Câmara Municipal" a se realizar nos dias 26 a 29 de outubro na cidade de Curitiba-PR.

Justificativa: Pela necessidade de aperfeiçoamento dos vereadores e servidores no âmbito da administração pública.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO 605

05/10/2021 14:29

REQUERIMENTO DE CURSO

Carambeí, 05 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Através do presente, venho demonstrar interesse em participar do "Curso Presencial - PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA: DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL", que será realizado nos dias 26 a 29 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba, pela CEAP BRASIL, Centro de Estudos da Administração Pública, conforme o cronograma em anexo.

Justificativa: O curso é direcionado aos servidores que atuam diretamente no Processo Legislativo. Desta forma o cronograma está devidamente relacionado as minhas atribuições como Diretora Legislativa, na qual sou responsável pelo planejamento, orientação e supervisão das atividades legislativas, e também pelo processo de produção e elaboração das proposições ou documentos que tramitam no setor legislativo.

Sem mais para o momento, aguardo o deferimento e, se autorizado, solicito que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

Caroline P. Grechinski
Diretora Legislativa

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIO ALVES CARDOSO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO 612

06/10/2021 18:06

REQUERIMENTO DE CURSO

Senhor Presidente:

Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar, meu interesse em participar do curso presencial "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA: DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL", que será realizado nos dias 26 a 29 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba, pela CEAP BRASIL, Centro de Estudos da Administração Pública, conforme o cronograma em anexo.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

**ANTONIO
VALDELINO
DE OLIVEIRA**
ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA.

Assinado de forma digital
por ANTONIO
VALDELINO DE OLIVEIRA
Dados: 2021.10.06
17:38:35 -03'00'

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIO ALVES CARDOSO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO 616

13/10/2021 15:41

REQUERIMENTO DE CURSO

Carambeí, 13 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Através do presente, venho demonstrar interesse em participar do "Curso Presencial – PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA: DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL", que será realizado nos dias 26 a 29 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba, pela CEAP BRASIL, Centro de Estudos da Administração Pública, conforme o cronograma em anexo.

Justificativa: O curso é direcionado aos vereadores, **diretores**, servidores públicos em geral. Os assuntos do Legislativo são do interesse de todos, e acredito que seja relevante entender os processos Legislativos e o funcionamento da Câmara Municipal na prática.

Sem mais para o momento, aguardo o deferimento e, se autorizado, solicito que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

Flávia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIO ALVES CARDOSO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROCOLO INTERNO 627

18/10/2021 15:43

Requerimento de Curso

Senhor Presidente:

Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar meu interesse em participar do curso "Processo Legislativo Municipal na Prática: Desvendando a Tramitação dos Projetos na câmara Municipal", que será realizado nos dias 26 a 29 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba, pela CEAP Brasil, conforme o cronograma em anexo. Vale mencionar que serão tomadas todas as medidas de distanciamento para a segurança dos participantes.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

SERGIO LUÍS DE OLIVEIRA

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIO ALVES CARDOSO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO 628

18/10/2021 15:44

Requerimento de Curso

Senhor Presidente:

Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar meu interesse em participar do curso "Processo Legislativo Municipal na Prática: Desvendando a Tramitação dos Projetos na câmara Municipal", que será realizado nos dias 26 a 29 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba, pela CEAP Brasil, conforme o cronograma em anexo. Vale mencionar que serão tomadas todas as medidas de distanciamento para a segurança dos participantes.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,


JONAS GOMES CASTRO
ASSESSOR

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIO ALVES CARDOSO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Carambei, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROCOLO INTERNO 629

18/10/2021 15:47

Requerimento de Curso

Senhor Presidente:

Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar meu interesse em participar do curso "Processo Legislativo Municipal na Prática: Desvendando a Tramitação dos Projetos na câmara Municipal", que será realizado nos dias 26 a 29 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba, pela CEAP Brasil, conforme o cronograma em anexo. Vale mencionar que serão tomadas todas as medidas de distanciamento para a segurança dos participantes.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,


ECLAITON MOREIRA BUENO
VEREADOR

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIO ALVES CARDOSO
Presidente da Câmara

Curso Presencial

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA: DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL

26 a 29 de Outubro de 2021
Curitiba/PR

A quem se destina?

Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários

Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Curitiba/PR

Hotel San Juan

Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professora



Mônica Lopes

Advogada. Especialista em Direito Público. MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades. Atua em Direito Legislativo com foco em consultoria e contencioso para Câmaras Municipais e Vereadores. Criadora do treinamento Método Vereador Atuante - MVA.



Material Didático

Pasta personalizada, material digital e fotos do evento



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

411 90203099

www.ceapbrasil.com.br

Investimento

R\$ 790,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

R\$ 590,00 por inscrição

Pagamento via depósito, boleto ou PIX.

Banco do Brasil S.A.

Agiência: 3774-7

Caixa: 127183-3

Porque Participar
do Curso?

Compreender o Processo Legislativo é tão importante aos Vereadores quanto suas equipes técnicas, assessores e servidores que atuam nas estruturas administrativas, assim como no auxílio e orientação das diversas Comissões constituídas na Câmara Municipal. Este curso tem, como principal objetivo preparar Vereadores e Servidores para a correta aplicação do processo legislativo, desvendando a tramitação e seus nuances dos projetos nas Câmaras Municipais. Sob uma visão prática do Processo Legislativo, o curso traz estudos de caso, modelos de projetos e diversos debates que auxiliam no processo de aprendizagem, garantindo uma formação que instrumentaliza seus participantes para aplicação efetiva em suas casas legislativas.

Ceap Brasil

Centro de Estudos da Administração Pública



Programação

Terça-feira

▶ 26/10/2021 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira

▶ 27/10/2021 8h às 12h

PAINEL I

- Funcionamento e procedimentos básicos das Câmaras Municipais;
- Processo e procedimento legislativo (conceito e finalidade); Princípios do processo e do procedimento legislativo;
- Espécies de procedimento legislativo;
- Fases do Processo Legislativo (Fase de Iniciativa, Fase Constitutiva, Fase Complementar).

Quarta-feira

▶ 27/10/2021 14h às 17h

ELETIVA - Prática - Estudo de Casos Concretos

Quinta-feira

▶ 28/10/2021 8h às 12h

PAINEL II

- Considerações gerais sobre as emendas e suas espécies (Limitação a apresentação das emendas Espécies de Emenda, Tipos de Emenda);
- Espécies Normativas Constitucionais (Emenda à Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar, Lei Ordinária, Medida Provisória, Lei Delegada, Decreto Legislativo e Resolução);
- Procedimento Legislativo para tramite das espécies normativas;
- Procedimento Legislativo de alteração do texto da Lei Orgânica Municipal;

Quinta-feira

▶ 28/10/2021 14h às 17h

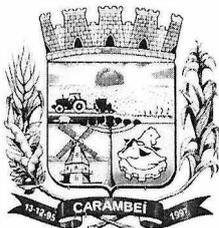
ELETIVA - Prática - Estudo de Casos Concretos

Sexta-feira

▶ 29/10/2021 8h às 12h

PAINEL III

- Quóruns regimentais (Quórum de maioria simples ou relativa, Quórum qualificado);
- O Voto do Presidente da Câmara no processo legislativo municipal;
- Aspectos práticos: Atuação das comissões no processo legislativo municipal; Veto do Prefeito ao Projeto de Lei; Vícios a serem evitados no Processo Legislativo Municipal; Aspectos políticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 19 de outubro de 2021.

Memorando 44/2021 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 06 inscrições

Senhora Diretora

Considerando Protocolo Interno nº 605, 612, 616, 627, 628 e 629 autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública. Curso: “Processo Legislativo Municipal na Prática” – Inscrição de 03 vereadores e 03 servidores, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Elio Alves Cardoso
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa
Nesta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19



LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, com 750(setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) direta e irrestritamente ao sócio PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: onerosa conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). E o sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE



Assinado digitalmente por: 3126374953-EF00N GREGORIO MATEUS



CONTRATO SOCIAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declarat(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. ME.

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade é a exploração do ramo, capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

Cláusula Quarta - A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19



CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750
TOTAL	15.000	100	15.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou à sociedade.

Cláusula Sexta – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente.

Parágrafo Primeiro – O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Nona – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada no Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima – Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Cláusula Décima Primeira

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60





(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.805.704/0001-09

Parágrafo Terceiro - Da prestação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Décima Sétima - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula Décima Oitava - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula Décima Nona - As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente ato para que produza efeitos legais
Florianópolis, 29 de Abril de 2021

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 14 de junho de 2021.

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

101049-2

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA

101050-0

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDSON GREGORIO MARTINS**, com inscrição ativa na(o) **CRCSC/(SC)** sob o nº **012021/0/0**, expedida em **02/03/1983**, inscrito no **CPF nº 342.627.689-53**, **DECLARO**, sob as penas da **Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis**, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Contrato de alteração e abertura da filial da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA**. Assinado a proprio punho pelos socio **JEFFERSON MEDEIROS WOLFF** contendo (6 páginas).

Data: 17.06.2021

EDSON GREGORIO MARTINS

https://assinador.juca.com.br/AssinadorWeb/Autenticacao/Iniciar?Supply=1-7D4D3E8B1E0B91A5A9V2=0610XHPH-0N0)DCR15M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: JEFFERSON MEDEIROS WOLFF - EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218767480



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PROTOCOLO	218767480 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204705180
CNPJ 13.891.611/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
SOB N.º 20218767480

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20218767480

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 01/07/2021 as 08:21:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:30 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **700F.5F49.14C7.1B14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101701314139347704

Informação obtida em 21/10/2021 14:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 28224105/2021

Expedição: 14/09/2021, às 10:13:47

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
CNPJ/CPF **13.891.611/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140107971000
Data de emissão:	09/08/2021 13:54:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4003036 e o código D23125E7

Certidão Número 26994C1

Emitida 21/09/2021 14:50:24

Válida até 20/11/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 21 de setembro de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: D23125E7E076E8FCE4AC278E7F24AAFDBD4223C6
Data: 21/09/2021 14:50:24 - Protocolo: 19400468 - Documento: 4003036
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETORA



Carambeí, 19 de outubro de 2021.

Memorando 105/2021 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – 06 inscrições

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 44/2021, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



Ceap Brasil

Centro de Estudos da Administração Pública



Conforme conversado via e-mail, segue a proposta para o mês de outubro para a câmara de Vereadores de **CARAMBEÍ - PR**, no curso **"Processo Legislativo Municipal na Prática: Desvendando a Tramitação dos Projetos na Câmara Municipal"** que acontecerá na cidade de **Curitiba/PR** nos dias **26 a 29 de outubro de 2021**.

O valor da proposta em cada inscrição é de **R\$ 580,00** (Quinhentos e Oitenta Reais), totalizando 6 inscrições em **R\$ 3.480,00** (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) com um total de desconto de **R\$1.260,00** (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Renata Corrêa

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

Renata Corrêa

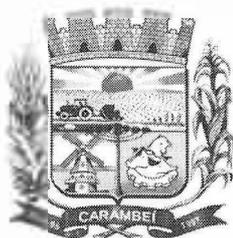
Consultora Comercial CEAP BRASIL



Consulta de Impedidos de Licitar

(CNPJ): 13891611000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



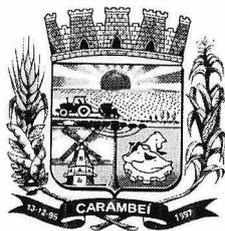
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 19 de outubro de 2021.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	70/2021
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Inscrição de 06 (seis) participantes no evento "Processo Legislativo Municipal na Prática: desvendando a tramitação dos Projetos na Câmara Municipal" a realizar-se nos dias 26 a 29 de outubro de 2021 na cidade de Curitiba - PR
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário – R\$ 580,00 x 6 = R\$ 3.480,00
DOTAÇÃO	60 - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV TERC PJ 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 55.577,00
PARECER	<p>EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.480,00.</p> <p style="text-align: center;"><i>Regina Gaudencio da Silva</i> Câmara Municipal de Carambeí Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010</p>
VALIDADE	15 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



PARECER JURÍDICO 014/2021

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Participação em curso Processo Legislativo Municipal na Prática - desvendando a tramitação dos Projetos na Câmara - seis inscrições.

I. Antecedente necessário

Inicialmente, compete destacar que pareceres que versem sobre valores são de competência da Procuradoria Jurídica da Câmara, contudo, tendo em vista a ausência da Procuradora por motivo de licença, excepcionalmente, caberá a assessoria jurídica da presidência emitir parecer opinativo, com fulcro no artigo 10, IV, da Lei Municipal 1.122/2015.

II. Relatório

Trata-se de procedimento encaminhado para emissão de parecer quanto à contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública para participação de três servidores e três vereadores no curso de Processo Legislativo Municipal na Prática - desvendando a tramitação dos Projetos na Câmara.

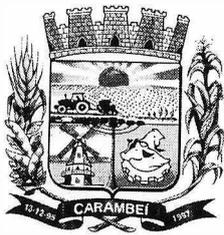
Nas folhas 03 a 08 do presente procedimento constam as solicitações dos interessados.

A folhas 11 menciona informações sobre o curso e conteúdo programático.

A folha 06, o Presidente da Câmara autorizou a abertura de procedimento visando a contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos.

A 9ª alteração do Contrato Social da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 13.891.611/0001-19, segue anexo às fls. 12-17, bem como as certidões necessárias para contratação.

Consta às folhas 26, o parecer contábil indicando a dotação e a disponibilidade financeira, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93. No mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



parecer é indicado como estimativa o valor de R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) alusivo a inscrição.

II. Fundamentação

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, II, da Lei das Licitações menciona que:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

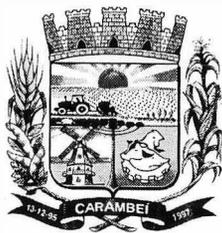
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. "

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas.

Por reflexo do disposto nos referidos artigos, cabe ao administrador verificar se alguma das hipóteses descritas se ajusta ao caso concreto para que possa ser dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que trata-se de participação em curso de Processo Legislativo Municipal na Prática - desvendando a tramitação dos Projetos na Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



No que concerne à apreciação do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal, fica à cargo do ordenador da despesa bem como do controle interno desta Casa de Leis.

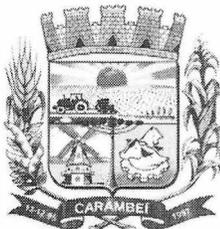
Por fim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos.

IV - Conclusão

Considerando os documentos que compõe o presente processo de contratação por inexigibilidade, com fulcro no artigo 25 das Lei 8.666/93, uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a referida empresa.

Carambeí, 20 de outubro de 2021.


Daniel Roberto Balansin
Assessor jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 20 de outubro de 2021.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	36/2021
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa Especializada na realização de cursos e treinamentos.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 07/2021, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 01 orçamento válido referente ao mesmo objeto;
 - Habilitação jurídica da empresa participante;
 - Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Obs: Constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais estava vencida; posteriormente a presente comissão emitiu uma nova Certidão.
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Assessoria Jurídica em que opina pela Inexigibilidade de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,

Terezinha Cristiane da S de Matos
Presidente CPL

Caroline Pochapski Grechinski
Secretaria CPL

Simone Bueno Carneiro
Membro CPL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

CNPJ/CPF: **13.891.611/0001-19**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140144862589
Data de emissão:	13/10/2021 10:29:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 44/2021
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
44	Contratação de Serviço	MEM 104/2021	19/10/2021	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	01/2021		
Local				
Código	Nome			
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI			
Orgão			Pagamento	
Nome			Forma	
01	Legislativo Municipal	A VISTA		
Entrega			Prazo	
Local			4 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 06 INSCRIÇÕES NO CURSO "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA - DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CAMARA MUNICIPAL"

Justificativa:

PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LEGISLATIVO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	D1 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01 031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000225	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	6,00	580,00	3.480,00
			Total da dotação		3.480,00
			TOTAL		3.480,00
			TOTAL GERAL		3.480,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

3.480,00
 3.480,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº15/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 06 INSCRIÇÕES NO CURSO "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA - DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL" QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR

EMPRESA

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ 13.891.611/0001-19
Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1570 Florianópolis-SC
CEP 88015-710

VALOR

R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

4 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 15/2021, da Câmara Municipal de Carambei

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 21/10/2021.


Elie Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº15/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 06 INSCRIÇÕES NO CURSO "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA - DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL" QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR

EMPRESA

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ 13.891.611/0001-19
Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL Nº 1570 Florianópolis-SC
CEP 88015-710

VALOR

R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO

4 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.39.48.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 15/2021, da Câmara Municipal de Carambeí

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 21/10/2021.

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ:
01613765000160

Atividade regulamentada por MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ 01613765000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Carambeí, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ 03, OU=40312903000103,
CN=MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ-01613765000160
Estado: Este não é um sistema documentado.
Localização: 1334
Página: 2021-10-21 13:24:39
Versão: 1.0.0 (Reader Versão: 3.5.0)


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	88		
Instituição Financeira	<small>empresas provedoras de serviços telefônicos/telecomunicações de crédito</small>		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 06 INSCRIÇÕES NO CURSO "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA - DESVENDANDO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CAMARA MUNICIPAL"		
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390394800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.480,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/10/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO



CONTRATO N° 36/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-19, na forma abaixo

CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata 99 - CEP 84145000 - BAIRRO Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, empresa privada, com sede Av. J. RODRIGUES CABRAL, 1570 - CEP 88015710 - BAIRRO Centro Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 13.691.611/0001-19, neste ato representada por seu Representante Legal pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, achando-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto deste contrato a inscrição de 6 participantes no curso "Processo Legislativo municipal na prática- desvendando a tramitação dos projetos na Câmara Municipal" constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 15/ 2021

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	225	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	6 00	580,00	3.480,00

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 3 480,00 Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 15/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Elemental programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Tempo de fonte
31.90.39.48	1.31.000* 2001		31.90.39.48	Do Exercício

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 15/2021, conforme as especificações do Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata 99, nesta cidade de Carambei - Estado do Paraná, compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666-1993 onde menciona a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLAUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno, Maria Luiza da Silva Taques.

CLAUSULA SETIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambei, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

por estarem assinados e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO



que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (dois) representantes legalmente constituídos dos ambos contratantes elegerá foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas acerca desta licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, 26/10/2021

CONTRATANTE	CONTRATADA
Edil Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambei	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 13.891.611/0001-29
Testemunhas	
Nome RG nº CPF nº	Nome RG nº CPF nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

Contrato nº: 36/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: 6 inscrições no curso "Processo Legislativo municipal na prática- desvendando a tramitação dos projetos na Câmara Municipal

Valor: R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Prazo de execução: 10 dias

Dotação: 3.3.90.39.48.00

Data: 26/10/2021


Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ACTOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

Contrato nº: 36/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: 6 inscrições no curso "Processo Legislativo municipal na prática- desvendando a tramitação dos projetos na Câmara Municipal

Valor: R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Prazo de execução: 10 dias

Dotação: 3.3.90.39.48.00

Data: 26/10/2021

Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Rua da Prata, 99 – Fone: (42) 3234-1668 CEP 84145-009 – Carambeí – Paraná
www.carambeipr.org.br

MUNICIPIO DE CARAMBEÍ:
01613765000160

Assinado eletronicamente por MUNICIPIO DE CARAMBEÍ 01613765000160
PM CARAMBEÍ, QHICP-RN/SP, L. Carambeí, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A3, OU=40372930011723.
CNPJ=MUNICIPIO DE CARAMBEÍ 01613765000160
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: 1734
Data: 2021-11-04 19:02:32
Foxit Reader Versão: 6.5.0



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexistente	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde de itens
356		15/2021	88/2021	21/10/2021	28/10/2021	1

Contrato/Aditivo		Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 372 - 36-1/2021			26/10/2021	04/11/2021		26/10/2021	04/11/2021	

Fiscal do contrato

Sollicitante		Fornecedor	
Código	Nome	101048-4 CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E	
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	Tel: 0414063-9649 E-Mail	
Local		Tipo do empenho	
Código	Nome	1 - Ordinário	
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		
Órgão		Forma de pagamento	
Código	Nome	à vista	
01	Legislativo Municipal		

Entrega		Prazo
Local		4 Dias

Descrição

Classificação da despesa		Grupo fonte: Do Exercício
00060	01 Legislativo Municipal	
	001 Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000226 CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	6,00	580,00	3.480,00
Solicitação: 44/2021 Processo: 87/2021 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				3.480,00
TOTAL GERAL				3.480,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	3.480,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	3.480,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Sollicitante



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
39	Ordinário	28/10/2021	356/2021
Forma de pagamento à vista			Prazo de 4 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Hortologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	15/2021	Normal	88	21/10/2021	362021	36/2021	

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	13.891.611/0001-19
Endereço	Av. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570	Bairro
Cidade/UF	Florianópolis/SC	CEP
		88015-710
		Matrícula
		101048-4
		Fone
		0414063-9649
		FAX

Certidões		
Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	22994C1	20/11/2021
FGTS	2021101701314139347704	15/11/2021
INSS E RECEITA FEDERAL	700F.5F49.14C7.1B14	10/01/2022
NEGATIVA ESTADUAL	210140144862589	12/12/2021
TRABALHISTA	28224105/2021	12/03/2022

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		R\$ 3.480,00
Do Exercício		

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	6.00	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



Memorando 98/2021

Carambeí, 09 de novembro de 2021.

DE: Controle Interno

PARA: Senhora Diretora

De posse do processo de Inexigibilidade 15/2021, procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada em realização de Cursos e Treinamentos na Área de Administração Pública, 6 inscrições, tenho a expor o que segue:

- a) O processo contém 43 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e nas página 3 a 10 fica caracterizado o serviço a ser contratado.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Há parecer jurídico indicando a modalidade de licitação.
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.
- h) No contrato social da empresa contratada, prevê o serviço a que se pretende contratar.
- i) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- j) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes;
- k) O extrato do contrato foi publicado;
- l) Foi emitida Nota de empenho;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação 15/2021, realizado para contratação de empresa especializada em realização de cursos e treinamentos na área pública, pode ser entendido como regular, apenas faço apontamento: que seja publicado portaria designando fiscal de contrato, conforme descrito no contrato.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9